



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria Permanente de Licitação, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **20/04/2015**

Horário: **09:00 h** (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de consumo Centro de Saúde e o Campus Amilcar Ferreira Sobral, Floriano-Pi para Curso de Graduação e Pós-graduação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.-.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 5 (cinco) vezes do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o *valor unitário* proposto para os produtos, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;

6.6.2. Para cada item, o campo “descrição detalhada do objeto ofertado” é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações completas dos produtos ofertados, conforme comunicado nº 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta:

6.6.3. valor unitário

6.6.4. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.4.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.5. Marca;

6.6.6. Fabricante;

6.6.7. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. O Pregoeiro por solicitação do setor solicitante poderá requerer **AMOSTRA** para análise através de solicitação via CHAT, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro. sob pena de não aceitação da proposta;

8.4.2.1 O prazo para apresentação da amostra será de acordo com o prazo solicitado pelo pregoeiro em dias úteis, a contar do recebimento da solicitação via CHAT.

8.4.2.2 Caso seja dispensada a apresentação de amostra, este fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material.

8.4.2.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver sua amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

8.4.2.4 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

8.4.2.5 O pregoeiro, por solicitação do setor responsável, poderá, a qualquer tempo solicitar outras amostras, bem como quaisquer documentos para dirimir dúvidas da análise.

8.4.2.6 Sem prejuízo à UFPI, as amostras apresentadas para análise não serão devolvidas ao licitante, nem tampouco suprimidas quando da entrega.

8.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, via CHAT.

8.4.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

▮

8.4.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 9.4. Habilitação jurídica:
- 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\
 & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}; \\
 & \text{Passivo Circulante} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \\
 & \text{Passivo Circulante}
 \end{aligned}$$

9.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de: Atestado de Capacidade Técnica.

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão poderão ser apresentados pelos licitantes, via sistema em campo apropriado, e-mail cpl@ufpi.edu.br ou em original, no prazo a ser determinado pelo pregoeiro através do sistema, via CHAT, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, a contar da solicitação do Pregoeiro através do sistema eletrônico, em campo apropriado e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (email), para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.5. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não mantiver a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.8. deixar ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, pelo ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus ministro Petrônio Portela Coordenadoria Permanente de licitação,

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico portal Portal Compras governamentais, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Ministro Petrônio Portela bairro: Ininga, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas das 14:30 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços
 - 21.10.3. ANEXO III - Modelo Proposta de Preço

Teresina (PI) , 08 de abril de 2015.

GEORGE WELLINGTON LOPES DA SILVA
Presidente da Coordenadoria Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 07/2015

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de material de consumo para Centro de Ciência da Saúde e para o Campus Amilcar Ferreira Sobral, Floriano-Pi, mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo;

IT	Grupo	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLIC	QTD SRP	UNIDADE	SETOR	Valor Unitário	Valor Total
1		Ácido fosfórico 37% em gel, para acondicionamento de esmalte e dentina.	10	30	FRASCO	CCS	37,79	1.133,63
2		Ácido poliacrílico para acondicionamento de dentina.	10	30	FRASCO	CCS	30,65	919,50
3		Adesivo para impregum	20	60	Frasco	CCS	196,92	11.815,20
4		Agar Baird Parker , 500 gramas	1	3	FRASCO	CCS	374,95	1.124,85
5		Agar Sangue Tryptose 500 gramas	1	3	FRASCO	CCS	321,66	964,98
6		Agar Verde brilhante 2% frasco 500 gramas	1	3	FRASCO	CCS	214,09	642,26
7		Água bidestilada para injeção, estéril e apirogênica com 10 ml cada. Caixa com 200 ampolas de polietileno.	6	18	CAIXA COM 200 AMPOLAS	FLORIANO	121,33	2.184,00
8	1	Agulha descartável 13x 4,5, paredes finas, em aço inox, bisel trifacetado siliconizado, canhão translúcido, capa protetora em formato cilíndrico, esterilizada individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixas com 100 unidades.	9	27	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	16,59	248,90
9	1	Agulha descartável 25x7, paredes finas, em aço inox, bisel trifacetado siliconizado, canhão translúcido, capa protetora em formato cilíndrico, esterilizada individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixas com 100 unidades.	10	30	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	11,33	339,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

10	1	Agulha descartável 40x 12, paredes finas, em aço inox, bisel trifacetado siliconizado, canhão translúcido, capa protetora em formato cilíndrico, esterilizada individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixas com 100 unidades.	5	15	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	22,8	342,00
11		Agulha genival 30G curta corpo em aço inox siliconizada ponta bisel trifacetada, conexão adaptável e seringa Carpule	50	150	Caixa	CCS	32,19	4.828,50
12		Álcool etílico absoluto 99,5%	10	30	CAIXA	CCS	8,43	253,00
13		Alginato tipo II, presa normal e consistência média, baixa distorção não pulverizável.	10	30	PACOTE DE 100 GRAMAS	CCS	17,5	524,85
14		Anfepramona comprimido 25mg	100	300	UNIDADE	CCS	0,85	255,00
15	2	Atadura de crepe 10cm x 1,8m utilizada em terapia compressiva e aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. Embaladas individualmente e contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades com validade por 60 meses.	50	150	PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES	FLORIANO	1,18	177,50
16	2	Atadura de crepe 15cm x 1,8m utilizada em terapia compressiva e aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. embaladas individualmente e contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades com validade por 60 meses.	100	300	PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES	FLORIANO	1,58	474,00
17	2	Atadura de crepe 30cm x 1,8m utilizada em terapia compressiva e aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas. embaladas individualmente e contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades com validade por 60 meses.	100	300	PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES	FLORIANO	4,15	1.246,00
18		Avental cirúrgico	6	18	Unidade	CCS	49,93	898,74
19		Cafeína Anidra puríssima frasco com 500 gramas	1	3	FRASCO	CCS	96,12	288,36
20		Caixa descartável para material pérfuro-cortante Descarpac 3,0lts	10	30	Unidades	CCS	3,85	115,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

21	Caixa porta-lâminas, fabricada em polipropileno (PP) rígido, tampa com dobradiça e trava por pressão, ranhuras numeradas para identificação, capacidade para 50 lâminas - 26 mm x 76 mm. Unidade.	3	9	UNIDADE	FLORIANO	18,33	165,00
22	Caldo Lauril sulfato de triptose, 500 gramas	1	3	FRASCO	CCS	216,03	648,08
23	Cassete para biopsia universal. Com sistema universal de tampa com fechamento e abertura na parte traseira. Resistente a solventes citológicos e histológicos, como xilol e álcool. Dimensão internacional, para funcionamento em qualquer mivrótopo e com frente para escrita com inclinação de 30º.	10	30	PACOTES COM 500 UNIDADES CADA.	CCS	72,73	2.182,00
24	Cateter intravenoso tipo JELCO calibre 14 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	3	9	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	225	2.025,00
25	Cateter intravenoso tipo JELCO calibre 16 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	20	60	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	180	10.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

26	Cateter intravenoso tipo JELCO calibre 18 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	3	9	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	139,67	1.257,00
27	Cateter intravenoso tipo JELCO calibre 20 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	4	12	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	138,33	1.660,00
28	Cateter intravenoso tipo JELCO calibre 22 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	5	15	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	112	1.680,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

29		Cateter intravenoso tipo JELCO calibre 24 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	3	9	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	112	1.008,00
30		Cateter intravenoso tipo SCALP calibre 19 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	3	9	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	27	243,00
31		Cateter intravenoso tipo SCALP calibre 21 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	3	9	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	27,22	244,98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

32		Cateter intravenoso tipo SCALP calibre 23 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	3	9	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	27,21	244,89
33		Cateter intravenoso tipo SCALP calibre 25 G com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA atendendo a NR32 recomendado para terapias intravenosas periféricas, indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente, agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites e visualização do refluxo sanguíneo. Esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 100 unidades.	3	9	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	21,05	189,45
34		Cateter nasal para oxigênio tipo óculos. Produto confeccionado em PVC verde e flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, extremidade distal devidamente acabada com superfície lisa e uniforme com comprimento aproximado de 140 cm, estéril, atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizados individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	100	300	UNIDADE	FLORIANO	4,01	1.201,50
35		Cimento a base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restauração provisória sem eugenol.	30	90	Frasco	CCS	36,47	3.282,00
36		Cimento de hidróxido de cálcio	10	30	Estojo com 2(duas)	CCS	52,95	1.588,50
37		Cimento resinoso dual	5	15	ESTOJO	CCS	71,62	1.074,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

38	4	Coletor de urina sistema ABERTO tipo garrafa com capacidade para no mínimo, 1.200ml, podendo ser de 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	30	90	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	10,73	965,25
39	4	Coletor de urina sistema FECHADO com pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	30	90	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	7,43	668,70
40	4	Coletor para materiais perfurocortantes com capacidade de 13 litros confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático composto por caixa externa e bandeja, cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento. Caixa com 10 unidades	5	15	Caixa com 10 unidades	FLORIANO	27,91	418,70
41	4	Coletor para materiais perfurocortantes com capacidade de 20 litros confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático composto por caixa externa e bandeja, cinta lateral e fundo rígido, sacola para revestimento. Caixa com 10 unidades.	5	15	Caixa com 10 unidades.	FLORIANO	17,38	260,63
42		Cone de Guta percha acessório RS Série: MF F/FM/ M	30	90	Caixa	CCS	18,59	1.673,10
43		Conjunto escova/ esponja para degermação cirúrgica dupla face embebida em solução degermante com 22 ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativos. Embalagem com 1 unidade. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	400	1200	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	2,49	2.988,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

44		Corante, Azul de lactofenol, aspecto físico líquido	4	12	Frascos	CCS	22,26	267,12
45		Cuba de vidro para corar lâminas com tampa sem berço, com profundidade de 7 cm, largura externa de 9 cm e comprimento externo de 11cm com 50 lâminas.	100	300	UNIDADE	CCS	70	21.000,00
46		Dimorf 10mg/mL (ampola 2ml)	1	3	CX COM 100	CCS	252,36	757,08
47		Dreno tórax	2	6	unidades	CCS	10,34	62,04
48	5	Equipo MULTIVIAS 2 vias LUER LOCK para sorro; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	200	600	UNIDADE	FLORIANO	0,88	530,00
49	5	Equipo para sorro; ponta perfurante; câmara gotejadora em MACROGOTAS; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	400	1200	UNIDADE	FLORIANO	1,57	1.884,00
50	5	Equipo para sorro; ponta perfurante; câmara gotejadora em MICROGOTAS; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	200	600	UNIDADE	FLORIANO	2,32	1.390,00
51		Escova cervical estéril, fabricado em poliestireno, eixo de sustentação em aço inoxidável; atóxica e resistente as trações; formato cônico com micro cerdas macias (em nylon); ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos; caixa com 100 unidades, esterilizados individualmente e embalados em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	5	15	Caixa com 100 unidades.	FLORIANO	72,93	1.094,00
52	6	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 mm composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Embalagem com 1 unidade. Com data de validade de pelos menos 2 anos a partir da data de entrega.	60	180	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	9,16	1.647,90
53	6	Esparadrapo Impermeável 5 cm x 4,5 mm composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	60	180	Embalagem com 1 unidade	FLORIANO	7,53	1.355,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

		Embalagem com 1 unidade. Com data de validade de pelos menos 2 anos a partir da data de entrega.						
54	7	Espéculo vaginal descartável tamanho GRANDE dividido em duas partes, as valvas e o parafuso e com as seguintes dimensões: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Não estéril e embalado em filme BOPP. Embalagem com 100 unidades. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	3	9	Embalagem com 100 unidade.	FLORIANO	189,5	1.705,50
55	7	Espéculo vaginal descartável tamanho médio dividido em duas partes, as valvas e o parafuso e com as seguintes dimensões: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Não estéril e embalado em filme BOPP. Embalagem com 100 unidades. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	3	9	Embalagem com 100 unidade.	FLORIANO	198,9	1.790,10
56	7	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno dividido em duas partes, as valvas e o parafuso e com as seguintes dimensões: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura próxima e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Não estéril e embalado em filme BOPP. Embalagem com 100 unidades. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	3	9	Embalagem com 100 unidade.	FLORIANO	171,57	1.544,10
57		Evidenciador de cárie - 10 ml	50	150	Pote com 20g	CCN	27,37	4.105,00
58		Filme Ektaspeed Carestream Dental 3x4 periapical adulto com 150 películas	50	150	Pacote	CCN	123,45	18.517,50
59		Fita adesiva para autoclave 19 mm X 30 m confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.	20	60	UNIDADE	FLORIANO	9,38	562,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

60		Fita cirúrgica microporosa, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalergênica. Embalagem com 1 unidade. Com data de validade de pelos menos 2 anos a partir da data de entrega.	30	90	Embalagem com 1 unidade	FLORIANO	7,33	660,00
61		Fita indicadora universal para medida de pH - Fix 0 a 14	10	30	Caixa	CCS	34,99	1.049,70
62		Fita para medida de glicemia accuecheckactive	10	30	Cx c/50	CCS	62,5	1.875,00
63		Fixador citológico. Frasco com 100 ml. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	5	15	UNIDADE	FLORIANO	7,9	118,55
64		Fixador de radiografias frasco com 500 ml	200	600	Frasco	CCS	7,73	4.640,00
65		Formaldeio (formol) PA	10	30	Galões	CCS	105	3.150,00
66		Garrote para procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais, utilizado para facilitar a localização das veias durante coleta de sangue.	10	30	UNIDADE	FLORIANO	6,64	199,20
67	8	Gaze (pacote com 5 unidades)	100	300	Pacotes	CCS	23,92	7.177,00
68	8	Gaze em rolo grande	2	6	Rolo	CCS	61,99	371,94
69		Gorro cirúrgico com 100 unidades	2	6	Caixa	CCS	9,13	54,75
70		Kit para dosagem de colesterol (total) no soro, incluindo o padrão de colesterol, Método Enzimático -Trinder reagente pronto para uso, Cx. Com padrão e x Fr.200mL	2	6	Caixa	CCS	402,8	2.416,80
71		Kit para dosagem de glicose no plasma, incluindo o padrão de D- glicose , método glicose(GOD- Trinder), reagente pronto para uso. Cx com padrão e Fr. 200mL	2	6	Frascos	CCS	14,51	87,06
72		Kit para dosagem de triglicérides no soro, incluindo o padrão de triglicérides, método Enzimático - Trinder, reagente pronto para uso. Cx com padrão e Fr. 200mL	2	6	Caixa	CCS	43,63	261,80
73		Lâmina de bisturi nº 24 unid, caixa com 100 unidades	2	6	Caixa	CCS	25,1	75,30
74		Lâmina Fosca, lapidada com as seguintes especificações: largura: 26 mm, comprimento : 76 mm e espessura: 1,0 a 1,2 mm para coleta de material citopatológico. Caixa com 50 unidades.	10	30	CAIXA COM 50 UNIDADES.	FLORIANO	5,96	178,80
75	9	Lanceta descartáveis par glicemia accuecheckactive	3	9	Cx c/200	CCS	58,73	528,57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

76	9	Lanceta retrátil para obtenção de sangue capilar, estéril por radiação GAMA, descartável; com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança. Não necessita de Caneta Lancetadora e atende a NR 32.	400	1200	UNIDADE	FLORIANO	68,58	82.300,00
77		Líquido para cimento de fosfato de zinco, em pó.	10	30	FRASCO	CCS	52,95	1.588,50
78	10	Luva CIRÚRGICA nº 7 formato anatômico com alta sensibilidade tátil, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par e com numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, número de lote registrado no Ministério da Saúde. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 par.	300	900	Embalagem com 1 par.	FLORIANO	1,6	1.440,00
79	10	Luva CIRÚRGICA nº 7, 5 formato anatômico com alta sensibilidade tátil, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par e com numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, número de lote registrado no Ministério da Saúde. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 par.	200	600	Embalagem com 1 par.	FLORIANO	1,76	1.056,00
80	10	Luva CIRÚRGICA nº 8,0 formato anatômico com alta sensibilidade tátil, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par e com numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, número de lote registrado no Ministério da Saúde. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 par.	250	750	Embalagem com 1 par.	FLORIANO	1,76	1.320,00
81	10	Luva CIRÚRGICA nº 8,5 formato anatômico com alta sensibilidade tátil, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par e com numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, número de lote registrado no Ministério da Saúde. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 par.	200	600	Embalagem com 1 par.	FLORIANO	1,76	1.053,00
82	10	Luva CIRÚRGICA nº 9 formato anatômico com alta sensibilidade tátil, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par e com numeração referente ao tamanho, direita e esquerda, número de lote registrado no Ministério da Saúde. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 par.	50	150	Embalagem com 1 par.	FLORIANO	1,7	255,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

83	11	Luva de Procedimentos nitrílica, anatômica, ambidestra, descartável e de uso único. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem Disponível no tamanho P. Caixa com 50 pares.	100	300	Caixa com 50 pares.	FLORIANO	18,55	5.565,00
84	11	Luva de Procedimentos nitrílica, anatômica, ambidestra, descartável e de uso único. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Disponível no tamanho M. Caixa com 50 pares.	200	600	Caixa com 50 pares.	FLORIANO	18,55	11.130,00
85	11	Luva de Procedimentos nitrílica, anatômicas, ambidestra, descartável e de uso único. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Disponível no tamanho G. Caixa com 50 pares.	100	300	Caixa com 50 pares.	FLORIANO	18,55	5.565,00
86	11	Luva para Procedimentos, estéril, anatômica, ambidestra, descartável e de uso único. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Disponível no tamanho G. Embalagem com 50 pares.	100	300	Embalagem com 50 pares.	FLORIANO	13,9	4.170,00
87	11	Luva para Procedimentos, estéril, anatômica, ambidestra, descartável e de uso único. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Disponível no tamanho M. Embalagem com 50 pares.	150	450	Embalagem com 50 pares.	FLORIANO	13,9	6.255,00
88	11	Luva para Procedimentos, estéril, anatômica, ambidestra, descartável e de uso único. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Disponível no tamanho P. Embalagem com 50 pares.	100	300	Embalagem com 50 pares.	FLORIANO	13,9	4.170,00
89	12	Meio de cultura tipo BEM Levine (Ágar Eosina Azul de metileno), apresentação pó, frasco contendo 500 gramas	4	12	Frascos	CCS	132,51	1.590,06
90	12	Meio de cultura tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó, frasco contendo 50 gramas	2	6	Frascos	CCS	266,28	1.597,68
91	12	Meio de cultura tipo Matitol, salgado, apresentação pó, frasco contendo 500 gramas	2	6	Frascos	CCS	147,21	883,24
92	12	Meio de cultura tipo Mueller hinton, apresentação pó, frasco contendo 500 gramas.	5	15	Frascos	CCS	297,3	4.459,50
93		Papel de filtro 12,5 cm, pct 100 unidades	10	30	Pacote	CCS	11,07	332,10
94		Papel Kraft, material celulose vegetal, comprimento 9, largura 55, aplicação esterilização de materiais em autoclave	6	18	Bobinas	CCS	82,66	1.487,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

95		Parafina histológica granulada ponto de fusão entre 58 e 60 graus centígrado	300	900	Frascos	CCS	16,23	14.602,50
96		Peras de borracha com 3 vias para pipetagem	60	180	Unidades	CCS	13,5	2.429,40
97		Pinça Cheron descartável fabricada em poliestireno na cor branca com sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril e embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Embalagem com 100 unidades. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	5	15	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FLORIANO	130,63	1.959,50
98	13	Pinos de fibra de vidro nº 1	50	150	Estojo	CCS	69,95	10.492,50
99	13	Pinos de fibra de vidro nº 2	50	150	Estojo	CCS	58,4	8.760,50
100		Plasma de coelho liofilizado 1mL	5	15	Frasco	CCS	190	2.850,00
101		Pó para cimento de fosfato de zinco, em líquido.	10	30	FRASCO	CCS	33,24	997,05
102		Propés desenvolvido para impedir a passagem de sujidades dos calçados dos profissionais de Saúde, para o ambiente, durante procedimentos onde há necessidade. Confeccionados em Polipropileno e possuem acabamento com elástico para melhor fixação nos pés. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Disponível na cor branca. descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades.	30	90	Pacote com 100 unidades.	FLORIANO	6,99	628,80
103	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A 3,5 ESMALTE	4	12	BISNAGA	CCS	46,34	556,02
104	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A1 DENTINA	5	15	BISNAGA	CCS	48,69	730,28
105	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A1 ESMALTE	5	15	BISNAGA	CCS	54,28	814,15
106	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A2 DENTINA	10	30	BISNAGA	CCS	46,34	1.390,13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

107	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A2 ESMALTE	7	21	BISNAGA	CCS	54,28	1.139,81
108	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A3 DENTINA	7	21	BISNAGA	CCS	46,2	970,25
109	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A3 ESMALTE	5	15	BISNAGA	CCS	54,28	814,15
110	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A4 DENTINA	10	30	BISNAGA	CCS	54,63	1.638,98
111	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B1 ESMALTE	10	30	BISNAGA	CCS	45,45	1.363,50
112	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B2 ESMALTE	5	15	BISNAGA	CCS	54,28	814,15
113	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B3 ESMALTE	5	15	BISNAGA	CCS	46,48	697,13
114	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B4 ESMALTE	5	15	BISNAGA	CCS	40,61	609,08
115	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C1 DENTINA	5	15	BISNAGA	CCS	29,2	438,05
116	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C1 ESMALTE	5	15	BISNAGA	CCS	25,04	375,60
117	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica	5	15	BISNAGA	CCS	29,26	438,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

		de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C2 DENTINA						
118	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C2 ESMALTE	5	15	BISNAGA	CCS	29,35	440,25
119	14	Resina composta fotopolimerizável nanopartículas de carga de sílica de 20 nm não aglomerada/ não agragada e sircônica de 4 a 11 nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C3 DENTINA	5	15	BISNAGA	CCS	29,1	436,43
120		Sacarose P.A , frasco de 500 gramas.	1	3	FRASCO	CCS	139,4	418,20
121		Sacarose, composição química C12H22O11, peso molecular 342,29, pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza mínimo de 99,7%, frasco contendo 1 quilograma	2	6	Frascos	CCS	78,78	472,70
122		Seringa descartável 1 ml, cilindro translúcido em polipropileno; êmbolo em polipropileno de grau médico; retentor hermético, conector tipo Luer Lock escala volumétrica demarcada em unidades internacionais, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, esterilizadas individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	1000	3000	UNIDADE	FLORIANO	0,52	1.570,00
123		Seringa descartável 10 ml, cilindro translúcido em polipropileno; agulha com dispositivo de segurança, êmbolo em polipropileno de grau médico; retentor hermético, conector tipo Luer Lock escala volumétrica demarcada em unidades internacionais, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, esterilizadas individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	1000	3000	UNIDADE	FLORIANO	0,52	1.570,00
124		Seringa descartável 10 ml, cilindro translúcido em polipropileno; agulha com dispositivo de segurança, êmbolo em polipropileno de grau médico; retentor hermético, conector tipo Slip Lock escala volumétrica demarcada em unidades internacionais, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, esterilizadas individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	500	1500	UNIDADE	FLORIANO	0,47	700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

125	Seringa descartável 20 ml, agulha com dispositivo de segurança, cilindro translúcido em polipropileno; êmbolo em polipropileno de grau médico; retentor hermético, conector tipo Luer Lock escala volumétrica demarcada em unidades internacionais, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, esterilizadas individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	1000	3000	UNIDADE	FLORIANO	1,28	3.830,00
126	Seringa descartável 3 ml, cilindro translúcido em polipropileno; êmbolo em polipropileno de grau médico; agulha com dispositivo de segurança, retentor hermético, conector tipo Luer Lock escala volumétrica demarcada em unidades internacionais, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, esterilizadas individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	2000	6000	UNIDADE	FLORIANO	0,17	1.000,00
127	Seringa descartável 5 ml, agulha com dispositivo de segurança, cilindro translúcido em polipropileno; êmbolo em polipropileno de grau médico; retentor hermético, conector tipo Luer Lock escala volumétrica demarcada em unidades internacionais, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, esterilizadas individualmente e embalada em papel grau cirúrgico com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem.	2000	6000	UNIDADE	FLORIANO	0,2	1.170,00
128	Solução anestésica prilocaina 3% com felipressina 0,03 UL	10	30	Frasco	CCS	37,51	1.125,20
129	Solução aquosa de Cloreto de Sódio a 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML. Caixa com 24 unidades.	7	21	Caixa com 24 unidades	FLORIANO	3,77	79,10
130	Solução de ácido acético 5% composta por ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5% e água qsp. 100%. Embalagem com 1000 ml. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	4	12	UNIDADE	FLORIANO	9,14	109,68
131	Solução de glicerina a 12% estéril e apirogênica composta por Glicerina pura - 12g e Veículo q.s.p. 100ml. unidade. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	30	90	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	6,15	553,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

132		Solução de glicose a 50%, estéril e aprotínica com 10 ml cada. Caixa com 200 ampolas de polietileno.	2	6	CAIXA COM 200 AMPOLAS	FLORIANO	62	372,00
133		Solução de lugol a 5% composta por: iodo elementar (I ² diiodo) 5,0%, iodeto de Potássio (KI) 10% e água destilada qsp 50ml. Embalagem com 50 ml. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	10	30	UNIDADE	FLORIANO	40,33	1.209,90
134		Solução GLICOFISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500 ML. Caixa com 24 unidades.	4	12	Caixa com 24 unidades	FLORIANO	101,4	1.216,80
135	16	Solução GLICOSADA a 10% SISTEMA FECHADO 500 ML. Caixa com 24 unidades	4	12	Caixa com 24 unidades	FLORIANO	89,88	1.078,56
136	16	Solução GLICOSADA a 5% SISTEMA FECHADO 500 ML. Caixa com 24 unidades.	4	12	Caixa com 24 unidades	FLORIANO	86,28	1.035,36
137		Solução Ringer com Lactato SISTEMA FECHADO 500 ML. Caixa com 24 unidades.	4	12	Caixa com 24 unidades	FLORIANO	117,36	1.408,32
138	17	Sonda Foley duas vias siliconada nº 10, estéril, com bico leve e balonete com válvula de enchimento adaptável à seringa, identificação do calibre e capacidade do balonete. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.	3	9	Caixa com 10 unidades.	FLORIANO	14,88	133,92
139	17	Sonda Foley duas vias siliconada nº 12, estéril, com bico leve e balonete com válvula de enchimento adaptável à seringa, identificação do calibre e capacidade do balonete. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.	3	9	Caixa com 10 unidades.	FLORIANO	5,02	45,14
140	17	Sonda Foley duas vias siliconada nº 14, estéril, com bico leve e balonete com válvula de enchimento adaptável à seringa, identificação do calibre e capacidade do balonete. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.	3	9	Caixa com 10 unidades.	FLORIANO	5,48	49,32
141	17	Sonda Foley duas vias siliconada nº 16, estéril, com bico leve e balonete com válvula de enchimento adaptável à seringa, identificação do calibre e capacidade do balonete. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.	3	9	Caixa com 10 unidades.	FLORIANO	4,09	36,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

142	17	Sonda Foley duas vias siliconada nº 18, estéril, com bico leve e balonete com válvula de enchimento adaptável à seringa, identificação do calibre e capacidade do balonete. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.	3	9	Caixa com 10 unidades.	FLORIANO	4,19	37,67
143	18	Sonda nasogástrica tamanho nº 10 descartável, longa e em PVC com conector e tampa presas ao tubo, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	100	300	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	3,25	975,00
144	18	Sonda nasogástrica tamanho nº 12 descartável, longa e em PVC com conector e tampa presas ao tubo, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	100	300	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	3,2	960,00
145	18	Sonda nasogástrica tamanho nº 14 descartável, longa e em PVC com conector e tampa presas ao tubo, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	100	300	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	3,25	975,00
146	18	Sonda nasogástrica tamanho nº 16 descartável, longa e em PVC com conector e tampa presas ao tubo, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	100	300	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	3,55	1.065,00
147	18	Sonda nasogástrica tamanho nº 18 descartável, longa e em PVC com conector e tampa presas ao tubo, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	100	300	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	3,55	1.065,00
148	18	Sonda nasogástrica tamanho nº 20 descartável, longa e em PVC com conector e tampa presas ao tubo, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	100	300	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	2,18	654,00
149	18	Sonda nasogástrica tamanho nº 8 descartável, longa e em PVC com conector e tampa presas ao tubo, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com	100	300	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	4,8	1.440,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

		data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.						
150	19	Sonda para aspiração traqueal nº 10, estéril. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 10 unidades.	10	30	Embalagem com 10 unidades.	FLORIANO	10,1	303,00
151	19	Sonda para aspiração traqueal nº 12, estéril. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 10 unidades.	10	30	Embalagem com 10 unidades.	FLORIANO	8,86	265,88
152	19	Sonda para aspiração traqueal nº 14, estéril. Embaladas individualmente. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 10 unidades.	10	30	Embalagem com 10 unidades.	FLORIANO	12,57	377,00
153	20	Sonda retal tamanho nº 14 descartável, curta, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	50	150	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	2,89	433,50
154	20	Sonda retal tamanho nº 16 descartável, curta, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	50	150	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	2,89	433,50
155	20	Sonda retal tamanho nº 18 descartável, curta, siliconada, estéril, apirogênica, embalagem individual. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	50	150	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	2,97	445,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

156	Sonda transpilórica (nasoentérica) calibre nº 12 com conector de silicone de duplo acesso, ambos com tampa lateral com fecho e suas dimensões de entrada permitem a conexão de seringas tipo Luer Slip e tipo Luer Lock, presente no extremo proximal da sonda e guia metálico de aço inoxidável de duplo arame de aço inoxidável trançado de diâmetro final 0,40 mm e 0,80 mm segundo o calibre, com a ponta distal arredondada e um fixador de polipropileno na ponta proximal. O tubo está marcado aos 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100 cm. do extremo distal. Tem um contrapeso de tungstênio no extremo distal feito de metal cilíndrico maciço de grande peso específico somado a um tubo de inserção que está desenhado de tal forma que permite a reinserção do mandril guia. O extremo distal da sonda está fechado e é radiopaco. Possui dois orifícios opostos em um segmento semi-rígido (tubo de inserção) colocado em seu extremo distal. Esta sonda vem acompanhada de uma Bisnaga com vaselina líquida USP com a função de lubrificante hidrossolúvel. Com data de esterilização a partir do ano de 2013, prazo de validade e número de lote na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	50	150	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	2,97	445,50
157	Soro fisiológico a 0,9% (500mL)	20	60	Unidade	CCN	2,75	165,20
158	Suporte para coletor de materiais perfurocortantes com capacidade, no mínimo, 13 litros, podendo ser de 20 litros.	10	30	UNIDADE	FLORIANO	27,9	837,10
159	Tiopental Sódico 1g frasco	100	300	Frasco	CCN	27,02	8.104,50
160	Tubo hospitalar de silicone estéril indicado para utilizações em oxigenoterapia, transfusão de sangue ou como um intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos. Em embalagem plástica lacrada e individualizada. Biocompatível. Fisiologicamente inerte. Embalagem com 1 unidade. Com prazo de validade de, no mínimo, 2 anos após a data de entrega.	10	30	Embalagem com 1 unidade.	FLORIANO	9,41	282,20
VALOR GLOBAL - R\$							377.396,14

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente aquisição compreende o planejamento das necessidades dos materiais de consumo discriminados abaixo, para o abastecimento do(a) Centro de Ciência da Saúde e o Campus Amilcar Ferreira Sobral, Floriano-Pi, para atender a demanda de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais ora licitados tem como objetivo o fornecimento por diversas empresas de mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva correspondendo a exigência expressa na legislação vigente, dessa forma, enquadra-se na classificação de bens comuns nos termo de Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.540, 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.2 O prazo de entrega dos materiais é de até **20 (vinte)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada de acordo com o solicitante, no seguinte endereço:

4.2.1 **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina;**

4.3 Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de nota de entrega, além da nota fiscal;

4.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 9 (nove) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta-

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a ser determinado pelo setor solicitante a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2 São obrigações da Contratante:

5.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 5.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.4 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do material, marca, fabricante/distribuidor
- 6.2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.2.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.2.1 Não será admitido consórcio, associação, cessão ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para execução dos serviços relativos ao presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

7.2.2 É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da UFPI durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.2.3 É expressamente proibida à veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro

8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.2.3 fraudar na execução do contrato;
 - 9.2.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.2.5 cometer fraude fiscal;
 - 9.2.6 não mantiver a proposta.
- 9.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.3.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 9.3.3 multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.3.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 9.3.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.3.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.8 DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
- A Autoridade competente da UFPI, autorizada pelo Ato da Reitoria nº 094/2012, aprova o presente Termo de Referência e autoriza a aquisição do material de consumo nele elencado. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,.

Teresina xx de xxx de 2015.

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Nº 07/2015

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34 neste ato representado(a) pelo(a) **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, nomeado(a) pela Portaria nº 189 de 01 de fevereiro de 2013, publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº 150.303.933-15 portador(a) da Carteira de Identidade nº 154.731 - SSP/PI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2015, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23111.004892/2014-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de matérias de consumo, consumo Centro de Saúde e o Campus Amílcar Ferreira Sobral, Floriano-Pi para Curso de Graduação e Pós-graduação mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Resultado do Fornecedor, abaixo:

2.1. Resultado do Fornecedor:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

4.9.2.a pedido do fornecedor.

5. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos materiais é de até **20 (vinte)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado Central do **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina – PI.**

5.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária específica da CONTRATANTE, na forma do Decreto nº 7.892/13.

5.4 Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de nota de entrega, além da nota fiscal;

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e, havendo participação, será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

7. DO FORO

7.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina, xxx de xxxx de 2015.

Assinatura da autoridade competente



Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.004892/2014-70
 Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Página 46 de 48

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Local, ____ de ____ de 2015.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Grupo/Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL por extenso:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao material objeto do Pregão Eletrônico 07/2015, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O prazo de validade corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exeqüível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

J) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 07/2015 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades de aquisição do material e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.004892/2014-70
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Página 48 de 48

Local, data – carimbo/CNPJ
Assinatura do **representante da empresa**